



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CAMPUS ABREU E LIMA**

**EDITAL Nº 04, DE 16 DE MARÇO DE 2022**

A Diretora-Geral do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - IFPE, *CAMPUS ABREU E LIMA*, nomeada pela Portaria nº 492 de 30 de abril de 2020, publicada no DOU de 05 de maio de 2020, seção 2, página 20, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições do Processo seletivo para os Cursos de Extensão ofertados pelo IFPE *Campus Abreu e Lima*, com ingresso no segundo semestre letivo de 2022.1, conforme disposto nos itens a seguir.

## 1. DO CURSO OFERTADO

1.1 O processo seletivo de que trata este edital visa selecionar candidatos da comunidade interna e externa para ingresso em cursos de extensão ofertados pelo IFPE *Campus Abreu e Lima* para o semestre 2022.1.

1.2 As aulas ocorrerão nos seguintes dias e horários:

CURSO	CARGA HORÁRIA	TURMA VINCULADA	TURNO	DIAS DA SEMANA	HORÁRIO
Biossegurança	40h	2º Período A (Manhã)	Manhã	Quarta-feira	10:01 - 11:00 11:00 - 12:00
Biossegurança	40h	2º Período B (Tarde)	Tarde	Quarta-feira	15:31 - 16:30 16:30 - 17:30
Descomplicando a Implantação da CIPA: do processo eleitoral ao treinamento dos Cipeiros	27h	3º Período A (Manhã)	Manhã	Quinta-feira	08:16 – 09:00 09:01 - 09:45
Descomplicando a Implantação da CIPA: do processo eleitoral ao treinamento dos Cipeiros	27h	3º Período B (Tarde)	Tarde	Quinta-feira	13:46 – 14:30 14:31 - 15:15
NR 10	40h	4º Período A (Manhã)	Manhã	Quinta-feira	10:01 - 10:45 10:46 - 11:30
NR 10	40h	4º Período B (Tarde)	Tarde	Quinta-feira	15:31 - 16:15 16:16 - 17:00

1.3 O curso ocorrerá na modalidade **presencial**.

1.5 O curso será certificado pela Direção-Geral do *Campus Abreu e Lima*.

## 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 O curso será ofertado para comunidade interna e externa do IFPE.

2.2 É necessário ter o ensino médio completo.

2.3 Toda documentação comprobatória deverá ser apresentada no ato da matrícula.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CAMPUS ABREU E LIMA**

### 3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas **15 vagas** em cada curso, nas respectivas turmas. As vagas poderão contemplar o público interno e externo ao *campus* Abreu e Lima. **Discentes do período correspondente já estão matriculados.**

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Poderá inscrever-se para concorrer aos cursos ofertados o(a) candidato(a) que possua certificado e/ou declaração de conclusão do ensino médio, até a data da inscrição.

4.2 A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, através do preenchimento do formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeeuL0nZQkrb3jd-y\\_AbFlqv-O4EQPHWC6kccVUbbkM-hNLbQ/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeeuL0nZQkrb3jd-y_AbFlqv-O4EQPHWC6kccVUbbkM-hNLbQ/viewform)

4.3 Inscrições fora dos horários e datas estabelecidas no item 4.2 não serão válidas.

4.4 Não será cobrada taxa de inscrição para participação no processo seletivo.

4.5 Os formulários enviados após a data e horário estabelecidos não serão validados e o candidato ficará excluído do processo de classificação.

4.6 Período de inscrição.

<b>Período de inscrição</b>	Do dia 17 de março de 2022 às 8h00min até o dia 21 de março de 2022 às 17h00min.
<b>Local de inscrição</b>	Exclusivamente on-line, pelo formulário eletrônico: <a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeeuL0nZQkrb3jd-y_AbFlqv-O4EQPHWC6kccVUbbkM-hNLbQ/viewform">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeeuL0nZQkrb3jd-y_AbFlqv-O4EQPHWC6kccVUbbkM-hNLbQ/viewform</a>

### 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Os candidatos(as) inscritos, conforme as especificações contidas no item 4 deste Edital, serão classificados em ordem crescente de inscrição, conforme envio do formulário eletrônico, obedecendo o número de vagas já definidas. Desse modo, **os 15 (quinze) primeiros inscritos preencherão as vagas.** Os candidatos (as) que ficarem classificados fora do número de vagas farão parte do cadastro de reserva de vagas.

5.2 O cadastro reserva de vagas será utilizado em caso de não comparecimento, no período de matrículas, de candidato selecionado.

5.3 A seleção dos estudantes se dará por ordem de inscrição.

5.4 Em caso de empate, será utilizado o critério de maior idade do(a) candidato(a).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CAMPUS ABREU E LIMA**

5.5 Em caso de apresentação de documentação incompleta, no ato da matrícula o(a) candidato (a) será desclassificado (a).

5.6 A divulgação do resultado será feita de acordo com as datas expressas no Cronograma deste Edital.

## 6. DO CRONOGRAMA

ITEM	EVENTO	DATA	LOCAL
1	Publicação do edital	16/03/2022	Endereço eletrônico <a href="https://www.ifpe.edu.br/campus/abreu-e-lima/campus-abreu-e-lima/">https://www.ifpe.edu.br/campus/abreu-e-lima/campus-abreu-e-lima/</a>
2	Período de Inscrição	17/03/2022 a 21/03/2022	Formulário eletrônico <a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeeuL0nZQkrb3jdy_AbFlqv-O4EQPHWC6kccVUbbkM-hNLbQ/viewform">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeeuL0nZQkrb3jdy_AbFlqv-O4EQPHWC6kccVUbbkM-hNLbQ/viewform</a>
3	Divulgação dos Aprovados	Até 22/03/2022	Endereço eletrônico <a href="https://www.ifpe.edu.br/campus/abreu-e-lima/campus-abreu-e-lima/">https://www.ifpe.edu.br/campus/abreu-e-lima/campus-abreu-e-lima/</a>
4	Matrículas obrigatórias	23/03/2022 a 24/03/2022	Formulário eletrônico <a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf5ISYdFIBUnEWa4GodtChsO9d3bNv9hIrfKv2G0W8ISLDITQ/viewform">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf5ISYdFIBUnEWa4GodtChsO9d3bNv9hIrfKv2G0W8ISLDITQ/viewform</a>
5	Divulgação das matrículas homologadas	30/04/22	Endereço eletrônico <a href="https://www.ifpe.edu.br/campus/abreu-e-lima/campus-abreu-e-lima/">https://www.ifpe.edu.br/campus/abreu-e-lima/campus-abreu-e-lima/</a>
9	Início das aulas	A partir de 04/04/2022	Conforme o dia estabelecido para cada curso, no item 1.2 deste edital.

Nota: As datas acima discriminadas poderão sofrer modificações em função de alterações ou por dificuldades enfrentadas pelo IFPE – *Campus* Abreu e Lima para manutenção dessas.

## 7. DAS MATRÍCULAS

7.1 O/A candidato/a convocado/a conforme a lista divulgada, deverá enviar a documentação elencada no item 7.2 para o Link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf5ISYdFIBUnEWa4GodtChsO9d3bNv9hIrfKv2G0W8ISLDITQ/viewform>.

Conforme prazo estabelecido no Item Cronograma deste edital.

7.2 Documentos a serem enviados para realização da matrícula:

- Histórico escolar (Ficha 19);
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Foto 3x4, colorida e recente;

7.3 A documentação de que trata o item 7.2 deverá ser enviada digitalizada, ter no máximo 25 MB e estar em formato PDF, JPG ou JPEG, de forma legível.

7.4 O IFPE não se responsabiliza por arquivos corrompidos, danificados ou ilegíveis enviados pelo candidato.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS ABREU E LIMA**

7.5 O não envio de e-mail na data estabelecida neste Edital será tido como desistência, ficando a comissão autorizada a excluí-lo e a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação geral.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato aprovado dentro das vagas, acompanhar as informações enviadas para o seu e-mail e/ou publicadas no site do IFPE *Campus* Abreu e Lima, antes da data prevista para o início do curso, que conterà todas as informações necessárias para acessar o curso no Google Sala de aula.

8.3 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação e a divulgação no endereço eletrônico do IFPE *Campus* Abreu e Lima das informações relativas a este edital.

8.4 Também será de responsabilidade do candidato a verificação e apresentação de todos os documentos referente ao processo de ingresso, quando solicitado.

8.5 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

8.6 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

8.7 O IFPE *Campus* Abreu e Lima não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

8.8 Caso não seja completada a turma, a Instituição se resguarda no direito de cancelar o presente processo não gerando quaisquer obrigações para com os inscritos.

8.9 Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora e a Direção-Geral do IFPE *Campus* Abreu e Lima.

8.10 Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 16 de março de 2022.

**Maria de Fátima Neves Cabral**  
Diretora-Geral do *Campus* Abreu e Lima